



## TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2020

Pelo presente Termo Aditivo à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, firmam de um lado o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia – SINDIFARMA -, CNPJ nº 13.507.983.0001/07 representado por seu presidente Sr. Magno Luiz Teixeira Silveira, brasileiro, casado, farmacêutico, e de outro lado o Sindicato dos Laboratórios, neste ato representado por seu presidente o Sr. Paulo Fernando Bittencourt Studart, CPF 248.545.225-34, os termos das cláusulas que se seguem, se obrigando mutuamente, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DA CATEGORIA

As empresas, concederão a partir de 1º de julho de 2019 o reajuste sobre os salários praticados em junho de 2019 para todos os farmacêuticos no Estado da Bahia, no percentual de 3,31%.

**Parágrafo Único:** Eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação desta cláusula poderão ser pagas em até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, nos meses subsequentes à assinatura deste termo aditivo, compensados os reajustes antecipados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE JORNADA

Os empregadores poderão adotar sistemas alternativos de ponto eletrônico, desde que estes sejam homologados pelo Ministério do Trabalho, em concordância com a Portaria 373 ou outra que venha a substituí-la.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias, para fins de direito, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 15 de março de 2021.

  
MAGNO LUIZ T. SILVEIRA  
SINDIFARMA

  
PAULO FERNANDO B. STUDART  
SINDILAB